



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 012/2020

**Ementa:** dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO DE APOIO AO TURISMO JOSÉ BELLON FILHO** o prédio público situado na Cachoeira Engenheiro Reeve, Distrito de Matilde, neste Município de Alfredo Chaves.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 30 de dezembro de 2020.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROCOLO N.º: <u>374/2020</u>
Em: <u>30/12/2020</u>
 Responsável

**Ivânia C. Tamborini**  
Matricula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo homenagear um ilustre morador desta terra, dando o seu nome a prédio público no Município de Alfredo Chaves. O Senhor **JOSÉ BELLON FILHO** foi morador do Distrito de Matilde, onde viveu e criou seus filhos, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento da sociedade alfredense.

Desse modo, o projeto de lei ora apresentada se justifica como forma de prestar uma homenagem a esse ilustre cidadão, valorizando não apenas a sua história pessoal, bem como sua dedicação e devoção aos membros de sua comunidade.

Portanto, encaminho a presente proposição à apreciação de meus pares, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, por intermédio de reunião plenária.

Alfredo Chaves (ES), 30 de dezembro de 2020.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Vereador